



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

DECRETO S/Nº DE 19 DE AGOSTO DE 2025

Declara vago o cargo do(a) servidor(a) Srº(a) **ELIMAR BATISTA FREITAS**, servidor estatutário, após ação da Corregedoria

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e considerando imposição legal:

CONSIDERANDO previsão expressa no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lauro de Freitas (art.32 da Lei Municipal 1.519/2013) que prevê expressamente a necessidade de vacância do cargo público do servidor que se aposenta.

CONSIDERANDO que o Município não realiza tal feito por opção ou desejo, mas sim em estrito cumprimento ao princípio da legalidade, dever do administrador.

CONSIDERANDO notificação do Tribunal de Contas dos Municípios (TCM), que por meio do Edital nº 333 de 2023, notificou o município de Lauro de Freitas a promover regularização dos servidores aposentados em folha de pagamento, sob pena de comprometimento da análise de contas dos gestores que derem causa a sua permanência.

DECRETA:

Art. 1º – Fica por **força de imperativo legal**, nos termos do art. 32 e/ou 200 da Lei Municipal 1.519 de 2013 declarada a vacância do cargo de AUXILIAR DE CLASSE, em razão de aposentadoria, matrícula nº 36391 ocupado(a) pelo(a) servidor(a) **ELIMAR BATISTA FREITAS** nos termos do parecer jurídico da PGM nº 91 de 2021.

Art. 2º – Fica encerrado o procedimento investigação preliminar sumária (IPS) nº 99946002833202569 instaurado pela Corregedoria Geral, visto saneamento do feito.

Art. 3º – Revoguem-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 19 de agosto de 2025

Débora Regis dos Santos Filha
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Marcelo Gonçalves de Abreu
Secretário- Chefe da Casa Civil



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

DECRETO S/Nº, DE 19 DE AGOSTO DE 2025

Declara vago o cargo do(a) servidor(a) Srº(a) – **LARRUBIA REIS PARANHOS NUNES DE SANTANA** servidor estatutário, após ação da Corregedoria

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e considerando imposição legal:

CONSIDERANDO previsão expressa no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lauro de Freitas (art.32 da Lei Municipal 1.519/2013) que prevê expressamente a necessidade de vacância do cargo público do servidor que se aposenta.

CONSIDERANDO que o Município não realiza tal feito por opção ou desejo, mas sim em estrito cumprimento ao princípio da legalidade, dever do administrador.

CONSIDERANDO notificação do Tribunal de Contas dos Municípios (TCM), que por meio do Edital nº 333 de 2023, notificou o município de Lauro de Freitas a promover regularização dos servidores aposentados em folha de pagamento, sob pena de comprometimento da análise de contas dos gestores que derem causa a sua permanência.

DECRETA:

Art. 1º – Fica por **força de imperativo legal**, nos termos do art. 32 e/ou 200 da Lei Municipal 1.519 de 2013 declarada a vacância do cargo de – PROFESSORA em razão de aposentadoria, matrícula nº 888 ocupado(a) pelo(a) servidor(a) **LARRUBIA REIS PARANHOS NUNES DE SANTANA** nos termos do parecer jurídico da PGM nº 91 de 2021.

Art. 2º – Fica encerrado o procedimento investigação preliminar sumária (IPS) nº 99946002840202561 instaurado pela Corregedoria Geral, visto saneamento do feito.

Art. 3º – Revoguem-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 19 de agosto de 2025

Débora Regis dos Santos Filha
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Marcelo Gonçalves de Abreu

Secretário-Chefe da Casa Civil